



ESTADO DORIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

J  
F  
A

OF. GP. Nº 051/2020

Glorinha, 19 de fevereiro de 2020.

Ao Exmo. Sr.  
Vereador JOÃO CARLOS SOARES  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
GLORINHA/RS.

Senhor Presidente:


Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 006/2020, cuja ementa é a seguinte:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.657,10 (NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.”

Justificamos a necessidade de abertura de crédito especial no valor de R\$ 9.657,10, criando a rubrica de despesa 4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições, junto ao Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, para devolução do saldo residual do contrato de repasse nº 881732 / 2018 / MAPA – Aquisição de Equipamento para Patrulha Agrícola.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, para que possamos concluir o processo de Prestação de Contas dos recursos recebidos dentro do prazo legal, pelo que agradecemos.

Atenciosamente,

  
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 006/2020

C. M. de Vereadores  
Proc. Nº 4863 Data: 19/02/20  
Livro: 004 Folha: 075  
Hora: 11:03

Belena Imácio

Assinatura Responsável

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.657,10 (NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 9.657,10 (nove mil, seiscientos e cinquenta e sete reais e dez centavos), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, criando a seguinte rubrica:

07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura  
07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Órgãos Subordinados  
Função: 20 – Agricultura  
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária  
Programa de Trabalho: 0029 – Fomento as Atividades Rurais.  
Recurso: 1163 – Aquisição Equipamentos Patrulha Agrícola.  
2.091 – Manutenção dos serviços de apoio a produção rural.  
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 9.657,10

**Art. 2º.** Servirá como origem para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício 2019, do Recurso: 1163 – Aquisição Equipamentos Patrulha Agrícola.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 19 de fevereiro de 2020.

  
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
Prefeito Municipal